

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base no art. 29, inciso II, do Regimento Interno, a criação de Subcomissão Especial sobre análise de risco de impacto ambiental nos seus três aspectos: avaliação de perigos a considerar, gerenciamento de perigos e comunicação do risco.

A Subcomissão Especial tem por finalidade realizar um diagnóstico sobre a adequação da modelagem que vem sendo utilizada para análise de risco, com vistas à harmonização entre as exigências efetuadas pelos órgãos ambientais, e a posterior implementação de atividades e empreendimentos pelo setor público e privado de pesquisa, e pelo setor produtivo, bem como a possibilidade de posterior fiscalização efetiva, pelas autoridades governamentais competentes.

Justificativa

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as suas alterações, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, os objetivos dessa política, dispõe sobre o Sistema Nacional do Meio Ambiente, cria o Conselho Nacional



LIDERANÇA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

do Meio Ambiente – CONAMA , define os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental –TCFA e indica as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

A avaliação de impacto ambiental e o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são dois dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, alinhados no artigo 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Em que pese a abrangência e complexidade da legislação ambiental, sua eficácia é discutível.

De fato, inúmeras notícias são diariamente veiculadas na mídia, no sentido de que a legislação ambiental está paralisando o desenvolvimento do País, face às exigências extremamente rígidas que impõe, e que são de difícil ou impossível cumprimento.

Paradoxalmente, os jornais e outros veículos de comunicação noticiam, com frequência, abusos cometidos contra o meio ambiente, por pessoas naturais e jurídicas, tanto nos centros urbanos, como nos rincões mais afastados do imenso território nacional.

Por outro lado, são freqüentes as notícias sobre fiscalização insuficiente, isto é , pela falta de fiscais ou carência de meios, incapaz de detectar fraudes e violações de todo tipo contra a legislação ambiental em decorrência do que o meio ambiente é freqüentemente violado, seja pela invasão habitacional em áreas de preservação ambiental - APAS, seja pela ameaça de extinção de espécies que compõem a flora e a fauna e que têm como centro de origem ou de diversificação o território nacional, seja pela poluição de nossos rios, etc.

Essa incongruência nos leva à seguinte reflexão: será que a análise de risco que vem sendo efetuada no País obedece à modelagem correta?

Deve-se esclarecer que, atualmente, há metodologias ou modelagens para análise de risco, internacionalmente aceitas, tanto em relação à avaliação dos perigos a considerar, quanto ao gerenciamento eficiente e eficaz dos perigos, a fim de que não acabem por gerar riscos ao meio ambiente.



LIDERANÇA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

Acrescente-se que há metodologia específica até mesmo para a comunicação do risco, de modo a tornar parceiros os segmentos da sociedade envolvidos, para evitar que o risco se concretize ou, caso venha a ocorrer, seja minimizado seu impacto.

Assim, considerando que o Poder Legislativo tem por finalidade precípua o aprimoramento do processo legislativo e a fiscalização do Poder Executivo, defende-se a criação desta Subcomissão Especial a fim de que proceda profunda avaliação quanto à modelagem ou às metodologias que estão sendo utilizadas ou aceitas pelos órgãos ambientais para análise de risco e, se for o caso, encaminhe proposta para o aperfeiçoamento da legislação ambiental vigente.

Em resumo, a Subcomissão Especial tem por finalidade realizar um diagnóstico sobre a modelagem mais adequada, a ser aplicada na avaliação de risco pelos órgãos ambientais.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2004.

Deputado B. Sá
PPS / PI

